



Ano Base: 2017

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Autorização Fornecimento	2017AF000002	Data Emissão	26/06/2017
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Valor	4.584,00	Prazo de Entrega	45
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	Mês Autorização	Junho	Data Encerramento	
Nº Processo	PP 134-16-CBMSC	Nº CIG	809	Prazo de Pagamento	75
Favorecido	22.259.901/0001-35 FREDERICO THADEU EMERIM - ME	Nº Edital	134-16-CBMSC	Data Cancelamento	
Endereço	PRESIDENTE COUTINHO, 069, SALA: 04,, CENTRO, FLORIANOPOLIS, 88015230	Telefone	(48) 3028-4872	Situação	Emitida
E-mail		Código Sigef	2017CT009730		

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 09079-4-002 Marca: MH - Item: BIRIBA DE IDENTIFICACAO METALICA CBMSC / BIRIBA DE IDENTIFICACAO METALICA CBMSC	PEÇA	2017NE001078	191,00000	24,00	4.584,00

Total: 4.584,00**Observação**

AF 261-17-CBMSC.

O QUADRO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e a RELAÇÃO DOS NOMES DE GUERRA constam no ANEXO ÚNICO desta Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros

Logradouro Rua São José dos Operários, S/N

Bairro Barreiros

Município São José

UF SC

CEP 88.113-165

Ponto de Referência

Contratante:**CPF:**

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **FREDERICO THADEU EMERIM - ME** inscrita no CNPJ nº 22.259.901/0001-35 por intermédio de seu representante legal, **Wilson Tadeu Emerim**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **50180746987**, CPF nº **501.807.469-87**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2017AF000002**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **134-16-CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSÍGNIAS**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2017AF000002**, do Pregão Eletrônico nº **134-16-CBMSC**, do(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7617**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **134-16-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 26/06/2017.

Wilson Tadeu Emerim
Representante/Procurador
FREDERICO THADEU EMERIM - ME

ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 261-17-CBMSC

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
001	BIRIBA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA	PEÇA	191	R\$ 24,00	R\$ 4.584,00
				TOTAL:	R\$ 4.584,00

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1. LOTE I – ITEM 01 – BIRIBA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA:

2.1.1.1. em formato retangular, confeccionado em latão, medido 80mm de largura por 20mm de altura e com 1mm de espessura;

2.1.1.2. a parte frontal é constituída por borda de 1,5mm em dourado por todo contorno, e em pintura automotiva, fundo em vermelho e letras em branco, de forma centralizada, utilizando fonte Arial com 24pt;

2.1.1.3. o verso da tarjeta deverá ser todo em dourado e possuir dois pinos com 8 mm de comprimento, com fixação tipo borboleta;

2.1.1.4. na inscrição deverá constar o **NOME DE GUERRA** do militar, em letras maiúsculas;

2.1.1.5. o CBMSC fornecerá a relação nominal dos bombeiros militares no momento da aquisição dos produtos.

2.1.1.6. desenho técnico:



3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) **Almoxarifado Geral do CBMSC, localizado à Rua São José do Operário nº 193, bairro Areias, São José-SC, CEP 88.113-165, fone: (48) 3271-2510**, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:

3.1.1. o **prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s)**, será de **45 dias em dia(s)**, a contar da data do contrato;

3.1.2. o **prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 5 (cinco) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

3.1.3. o **prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão**;

3.1.4. o **prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s)**, será **em conformidade com a descrição do produto**, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

3.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e

3.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.

3.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no

art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoarifado, podendo ser:

3.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

3.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).

3.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

3.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

4. RELAÇÃO DE NOMES DE GUERRA

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	NOME DE GUERRA
1	988877-2	Jean ABILIO Silva	ABILIO
2	925287-8	ADAMAR Zatorski	ADAMAR
3	929115-6	Juliano Meneghetti de AGUIAR	AGUIAR
4	918028-1	ALDO José Franz	ALDO
5	924663-0	ALDRIN Silva de Souza	ALDRIN

6	929101-6	ALICE Maria da Nova Fernandez	ALICE
7	988802-0	Douglas AMARAL da Cunha	AMARAL
8	934071-8	Diego AMORIM Silva	AMORIM
9	927673-4	ANDRÉ Vandresen Nunes	ANDRÉ
10	929107-5	ANDRINO Costa	ANDRINO
11	925753-5	ANSELMO dos Santos	ANSELMO
12	928376-5	Leonardo Felipe ARDIGÓ da Silva	ARDIGÓ
13	929096-6	Fernando ARNS de Oliveira	ARNS
14	934055-6	BÁRBARA Fortkamp Seemund	BÁRBARA
15	392385-1	Rodrigo Gonçalves BASÍLIO	BASÍLIO
16	927089-2	Laucir BERLANDA	BERLANDA
17	933675-3	Alvaro Luiz BILHER Junior	BILHER
18	924336-4	Airton BLAU	BLAU
19	932193-4	Luiz Gustavo BONATELLI	BONATELLI
20	929120-2	Felipe BRESSAN	BRESSAN
21	934050-5	Franco BRESSAN da Silva	BRESSAN
22	934069-6	BRUNA Paula Calegari Lino	BRUNA
23	925296-7	Jorge Artur CAMEU Júnior	CAMEU
24	925320-3	Christiano CARDOSO	CARDOSO
25	922828-4	Claudecir CARNEIRO	CARNEIRO
26	934067-0	Bruno de CÉSAR Toledo Camilo	CÉSAR
27	931911-5	Guilherme M. CESÁRIO Pereira	CESÁRIO
28	923184-6	Adilson CHARLES Fernandes	CHARLES
29	934065-3	Luann Leon CHRUN	CHRUN
30	921028-8	Nevio CIELLO	CIELLO
31	916829-0	CLÁUDIO Eduardo Hochleitner	CLÁUDIO
32	927181-3	CLAYTON Costa	CLAYTON
33	927787-0	CLOVIS Thierry Oliveira	CLOVIS
34	930128-3	Giovani Alberto CORONETTI	CORONETTI
35	917399-4	Alexandre CORRÊA Dutra	CORRÊA
36	391170-5	Guilherme DALL IGNA de Oliveira	DALL IGNA
37	925280-0	DANIEL Roberto Vercka	DANIEL
38	928131-2	DANIEL CARVALHO da Silva	DANIEL CARVALHO
39	924667-3	Eduardo Haroldo DE LIMA	DE LIMA

40	933682-6	Pedro Soares DE PAULA	DE PAULA
41	929110-5	Thiago DEBIASI	DEBIASI
42	931899-2	Murilo Pedro DEMARCHI	DEMARCHI
43	988786-5	Bruna DESCHAMPS Gelsleichter	DESCHAMPS
44	927122-8	DIEGO Bernardo da silva	DIEGO
45	927703-0	DIRCEU Gamba Junior	DIRCEU
46	933684-2	Tiago José DOMINGOS	DOMINGOS
47	929163-6	DUAN Pedroso da Silva	DUAN
48	933683-4	Ricardo Alberto DUMMEL	DUMMEL
49	916117-1	Humberto José Souza DUPONT	DUPONT
50	929141-5	EDER Madruga	EDER
51	919224-7	EDIR Rosélio Francisco	EDIR
52	934059-9	EDUARDO Henrique Ribeiro	EDUARDO
53	927139-2	Valdir Serafim ELIAS	ELIAS
54	927777-3	ELISANDRO da Silva Adão	ELISANDRO
55	929299-3	ELIVAR Luis Backes	ELIVAR
56	923161-7	FERNANDO ELLER DA CUNHA	ELLER
57	924669-0	FABIANO de Souza	FABIANO
58	924000-4	FABIANO BASTOS das Neves	FABIANO BASTOS
59	927153-8	FELIPE Rosa Possamai	FELIPE
60	988779-2	Robson FERMIANO Barbosa Silva	FERMIANO
61	931903-4	Fábio FRAGA	FRAGA
62	922649-4	Dione Simões de FRANÇA	FRANÇA
63	929292-6	Diego Medeiros FRANZ	FRANZ
64	923925-1	LUCIANO GARCEZ	GARCEZ
65	927201-1	Pablo Alberto GARIBALDI Walter	GARIBALDI
66	929349-3	FELIPE GELAIN	GELAIN
67	927067-1	GELSON Roberto Pagliosa	GELSON
68	934068-8	André Alexei GERMANOVIX	GERMANOVIX
69	929157-1	GETER Cristhiane Dal Farra da Silva	GETER
70	988769-5	GIANCARLO Nunes da Rocha	GIANCARLO
71	923016-5	Jailson Osni GODINHO	GODINHO
72	931895-0	Bruno GOLIN Sprovieri	GOLIN
73	988783-0	Daniel Lopes GONÇALVES	GONÇALVES

74	929112-1	Arthur Guilherme GOULART da Silva	GOULART
75	934062-9	Leandro GRANDE Cenedesi	GRANDE
76	927661-0	João Fabiano HARNISCH	HARNISCH
77	934056-4	Luiz HENRIQUE Lana	HENRIQUE
78	929085-0	Italo Rodrigo HESSLER Silveira	HESSLER
79	927809-5	Robson de Almeida HOFFMANN	HOFFMANN
80	925751-9	Jean HOSANG	HOSANG
81	933674-5	IAN Triska	IAN
82	933678-8	Marcus de Aguiar IMBROSIO	IMBROSIO
83	927735-8	JACKSON Luis Kreutz	JACKSON
84	924277-5	JAIR ROBERTO SILVEIRA	JAIR
85	929124-5	Tiago JAVUREK Nunes	JAVUREK
86	920385-0	JEFERSON da Silva Oliveira	JEFERSON
87	925316-5	JEFFERSON de Souza	JEFFERSON
88	0925814-0	JESIEL Maycon Alves	JESIEL
89	922805-5	JOÃO Batista da Silva	JOÃO
90	917409-5	JOÃO BATISTA Cordeiro Júnior	JOÃO BATISTA
91	928377-3	JOÃO EDUARDO Schwabe Cardozo	JOÃO EDUARDO
92	925666-0	JORGE Luis Fernandes da Silva	JORGE
93	932429-1	Aldo JOSÉ Andrade Camargo Júnior	JOSÉ
94	650547-3	JOSÉ Cesar da Silva Neto	JOSÉ
95	929084	JULIANO Leocardio de Souza	JULIANO
96	921295-7	Jorge Henrique JUTTEL	JUTTEL
97	927658-0	GlauCIA KRUEGER da Silva	KRUEGER
98	924685-1	Renaldo Onofre LAUREANO Júnior	LAUREANO
99	392279-0	Gabriel Schmitt LAURENTINO	LAURENTINO
100	927742-0	LEANDRO Sá Bortolato	LEANDRO
101	933510-2	LEVI Garcia Ribeiro	LEVI
102	921191-8	José Eduardo dos Santos LIMA	LIMA
103	933676-1	LUIZA Fregapani Silva	LUIZA
104	927817-6	Luiz Carlos MACHADO	MACHADO
105	929138-5	MAICON da Silva Ataíde	MAICON
106	927669-6	Rafael MANOEL José	MANOEL
107	924680-0	MARCELO Fiório	MARCELO

108	925319-0	MARLEY Tanis Cardoso	MARLEY
109	920438-5	MARLIO LUIS Gonçalves	MARLIO LUIS
110	934052-1	Guilherme MARTINS da Silva	MARTINS
111	934061-0	Daniel Bazanini MASSAROTTE	MASSAROTTE
112	927115-5	Leandro Sanceverino MATTOS	MATTOS
113	988790-3	Ricardo Mendes de MATTOS	MATTOS
114	927664-5	MAURÍCIO Matos Rosa	MAURÍCIO
115	934058-0	MAYKOW Christian Almeida	MAYKOW
116	934057-2	Rafael MELO Marques	MELO
117	927073-6	Eugildo Daniel MENEGOTTO	MENEGOTTO
118	929345-0	Clemente Stahelin MICHELS	MICHELS
119	922798-9	Alexandre MIRANDA	MIRANDA
120	934092-0	Darlan Margotti MODOLON	MODOLON
121	921542-5	Luciano MOMBELLI da Luz	MOMBELLI
122	927161-9	Fabio Luiz MORAES	MORAES
123	929079-6	MORGANA de Freitas	MORGANA
124	927159-7	MURILO Assendino Pinheiro	MURILO
125	923193-5	Sérgio MURILO da Silva	MURILO
126	927750-1	Rodrigo Souza do NASCIMENTO	NASCIMENTO
127	932481-0	NICOLE Ferreira Martins	NICOLE
128	933680-0	NILTON Mendes Nunes Junior	NILTON
129	933677-0	André Felipe NUNES da Silva	NUNES
130	931754-6	Tiago Lucian de OLIVEIRA	OLIVEIRA
131	900755-5	Edgar PADILHA de Lima	PADILHA
132	920529-2	Itacir PADILHA	PADILHA
133	920849-6	Walter PARIZOTTO	PARIZOTTO
134	931908-5	Marcelo PEREIRA	PEREIRA
135	934051-3	Gabriel PETERSEN Tirado	PETERSEN
136	929175-0	Anderson Roberto Soares PORTO	PORTO
137	934070-0	João Ricardo PROCHMANN	PROCHMANN
138	929134-2	Claudio RAFAEL Stadzisz	RAFAEL
139	927696-3	RAFAEL Phelippe Goulart	RAFAEL
140	925642-3	Rodrigo Bonaldo RAFAEL	RAFAEL
141	927344-1	RAMON Phillipy Coelho	RAMON

142	934063-7	Diego Heusi RAMPINELLI	RAMPINELLI
143	932192-6	Fernanda Corrêa RECK	RECK
144	933473-4	PEDRO CABRAL REIS DA SILVA	REIS
145	928175-4	RENAN Fernandes Motta	RENAN
146	927659-9	Anderson RODRIGUES da Veiga	RODRIGUES
147	924288-0	DIOGENES ANDRE RODRIGUES DA SILVA	RODRIGUES
148	931910-7	Marcelo dos Santos RODRIGUES	RODRIGUES
149	934072-6	Gustavo John ROESNER	ROESNER
150	933681-8	Alexandrer de Mello ROGGE	ROGGE
151	929653-0	Jacques Douglas ROMÃO	ROMÃO
152	930625-0	Clério André ROVERSI	ROVERSI
153	929606-9	RUBENS José Babel Júnior	RUBENS
154	927065-5	João RUDINI Sturm	RUDINI
155	931905-0	Rafael Giosa SANINO	SANINO
156	934060-2	Wagner Medella de SANTANA	SANTANA
157	917396-0	Lázaro SANTIN	SANTIN
158	928114-2	THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF	SARRAFF
159	931681-7	Daldrian SCARABELOT	SCARABELOT
160	934064-5	Francisco Clemente SCHARF Filho	SCHARF
161	929142-3	Robson SCHNEIDER	SCHNEIDER
162	926394-2	ILTON SCHPIL	SCHPIL
163	931676-0	Henrique José SCHUELTER Nunes	SCHUELTER
164	988757-1	Mateus Henrique SCHUHMACHER Valério	SCHUHMACHER
165	928258-0	Thyago da SILVA MARTINS	SILVA MARTINS
166	918467-8	João Batista de SOUZA	SOUZA
167	656466-6	Maurício de SOUZA	SOUZA
168	929609-3	Richard Locks STÜPP	STÜPP
169	933014-3	SUELLEN Lapa Duarte	SUELLEN
170	910545-0	Edson TADEU Steinck de Souza	TADEU
171	931893-3	Jonas Lemos TALAISYS	TALAISYS
172	931896-8	Raniel TELES Pinheiro	TELES
173	929606-9	THIAGO da Silva	THIAGO
174	988796-2	Marco Aurélio Stimamiglio TIMMERMANN	TIMMERMANN
175	928303-0	Alceu TOMAZELLI Junior	TOMAZELLI

176	931909-3	DANIEL TORQUATO ELIAS	TORQUATO
177	988776-8	Marcel Pittol TREVISAN	TREVISAN
178	923158-7	UITAJUCI Dias da Costa	UITAJUCI
179	924296-1	LUIZ PAULO URBANO JUNIOR	URBANO
180	927705-6	Eric Gomes VAMERLATI	VAMERLATI
181	917617-9	Vanderlei VANDERLINO Vidal	VANDERLINO
182	917617-9	VANDERLEI VANDERLINO VIDAL	VANDERLINO
183	924688-6	VANDERVAN Nivaldo da Silva Vidal	VANDERVAN
184	934066-1	Bruno Zimmermann VENTURA	VENTURA
185	924665-7	Deivid Nivaldo VIDAL	VIDAL
186	928593-8	Juliano Antônio VIEIRA	VIEIRA
187	929608-5	Rafael Vieira VILELA	VILELA
188	929094-0	VILSON Arnaldo Rodrigues Junior	VILSON
189	931897-6	WAGNER Alberto de Moraes	WAGNER
190	916663-7-02	WAGNER José Vieira	WAGNER
191	934054-8	Nicolas Paolo ZANELLA	ZANELLA